



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	08/06/2021
Tipo	ATA

Às **10:00** horas, do **oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um**, reuniram-se a os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 16, de 03 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão, para promover o julgamento das Propostas de Preços da **Concorrência nº 000005/2020**, referente ao Processo nº **016291/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE PRAIA DAS NEVES, NESTE MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

Iniciado os trabalhos pela Comissão, verificou-se que as propostas já haviam sido abertas na sessão pública de 21/05/2021, conforme fls. 3.966/4.189.

Dando prosseguimento, passou-se à análise e julgamento das Propostas de Preços, bem como das considerações feitas na sessão de abertura das mesmas, sendo decidido que as Propostas de Preços **CLASSIFICADAS** são: ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, AML OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, IMG ALIANCA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP, JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA ME, NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI ME, R A SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP, SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP e ÔNIX SERVIÇOS LTDA. E as Propostas de Preços **DESCLASSIFICADAS** são: CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A, CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e W.M. VASCONCELOS ME, pelas razões a seguir expostas:

1) A empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA** alegou que:

a) A Licitante W.M. VASCONCELOS ME apresentou o preço unitário superior ao da planilha orçamentária no item 2.10 - Em verificação ao alegado constatamos que assiste razão, motivo pelo qual a proposta está desclassificada em virtude do previsto na alínea "b" do item 13.4 do edital.

2) A empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** alegou que:

a) A Licitante vem requerer que as seis primeiras classificadas apresentem a composição detalhada de custos para averiguação da executividade dos orçamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	08/06/2021
Tipo	ATA

apresentados, principalmente quanto ao item 3.7 que trata da pavimentação de bloco de concreto, com seus respectivos orçamentos - Em que pese a solicitação da empresa licitante, esclarecemos que a composição de preços somente é exigida quando a proposta de preço se mostra inexequível conforme critério estabelecido no art. 48, § 1º da Lei nº 8.666/93, consoante item 13.4.1 do edital. Além do mais, importante salientar a SÚMULA Nº 262/2010 do Tribunal de Contas da União que dispõe: "**O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta**", o que não se enquadra no presente caso.

3) A empresa **W.M. VASCONCELOS ME** alegou que:

a) Quanto ao questionamento da empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, o representante manifesta que pode ter havido erro na digitação da planilha orçamentária - Em que pese a manifestação apresentada, esta Comissão entende que não merece prosperar, tendo em vista que o valor unitário ofertado está acima do estimado na planilha orçamentária do edital, sendo a proposta desclassificada em virtude do previsto na alínea "b" do item 13.4 do edital.

b) A Licitante solicita à Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto no item 13.9 do edital, que faça diligência junto à Prefeitura Municipal da Serra a respeito da Receita Bruta referente ao Exercício de 2019 da empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA** - Esclarecemos que em contato com o setor financeiro e secretaria de fazenda da Prefeitura da Serra, através dos e-mails [alessandra.souza@serra.es.gov.br](mailto:alessandra.souza@serra.es.gov.br) e [eduardo.ramos@serra.es.gov.br](mailto:eduardo.ramos@serra.es.gov.br) até a presente data não obtivemos resposta. E em análise junto ao portal da transparência da referida prefeitura não houve demonstrado faturamento em 2019 pela empresa. Sendo assim, não havendo motivo para desclassificação da empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**. Por oportuno vale registrar que toda análise e decisão desta Comissão foi efetuada mediante a documentação efetivamente apresentada pela empresa.

Por fim, quanto a análise da Comissão verificamos que:

A empresa **CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A** apresentou cronograma físico-financeiro incompleto, apresentando apenas 480 dias de execução dos serviços (fl. 4.015), descumprindo o item 11.4 do edital, sendo desclassificada conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	08/06/2021
Tipo	ATA

previsto na alínea "d" do item 13.4.

A empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** apresentou o preço unitário superior ao da planilha orçamentária no item 5.1 (3.988), motivo pelo qual a proposta está desclassificada em virtude do previsto na alínea "b" do item 13.4 do edital.

Ato contínuo, a Comissão realizou análise quanto o enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte das empresas que obtiveram as propostas classificadas, visto o benefício de preferência de contratação entabulado pela Lei Complementar 123/2006, contudo não houve a situação prevista no art. 44, § 1º, do diploma legal.

Desta feita, considerando não haver o "empate ficto"; considerando a classificação da Proposta de Preços da empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**; e considerando ter apresentado o Menor Preço cujo **valor total é de R\$ 10.888.109,33**, foi realizada a análise quanto a exequibilidade do preço, sendo constatado que é **EXEQUÍVEL** de acordo com o cálculo previsto no art. 48, § 1º, alínea "a", da Lei 8.666/93, conforme planilha anexa.

Insta salientar que, conforme demonstrado no cálculo anexo, a proposta vencedora da licitação apresentou um valor acima do inexecuível, mas ainda abaixo do mínimo estipulado no § 2º, art. 48, da lei 8.666/93, que neste caso, estabelece **como condição para a contratação a apresentação, por parte da futura contratada, da garantia adicional correspondente ao valor de R\$ 3.821.500,89 (três milhões, oitocentos e vinte um mil, quinhentos reais e oitenta e nove centavos).**


Frente o exposto, declaramos a empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA** vencedora do certame com o valor total de **R\$ 10.888.109,33** (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais e trinta e três centavos).

Nada mais havendo a tratar, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso conforme previsão do art. 109 da Lei 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados sendo a ata lavrada e assinada. Publique-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	Concorrência Nº 000005/2020 - 24/11/2020 - Processo Nº 016291/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	08/06/2021
<i>Tipo</i>	ATA

  
Selma Henriques de Souza  
Presidente CPL

  
Elisângela Balonia Moreira  
Secretária

  
Sheyla Bahiense Mussi  
Membro

  
Rômulo Brandão Fernandes  
Membro

VALOR ORÇADO	50% DO VALOR ORÇADO PMPK	
R\$ 22.688.060,62	R\$ 11.344.030,31	
<b>TABELA</b>		
ABBEY	R\$ 10.888.109,33	MENOR QUE 50%
AML	R\$ 13.930.369,10	
CONSTRUTORA AVENIDA	R\$ 15.619.734,46	
IMG	R\$ 18.807.787,77	
JBP	R\$ 12.957.630,16	
JPR	R\$ 16.546.040,33	
MARCO A S	R\$ 11.947.514,22	
NOVAMOL	R\$ 11.766.620,91	
R A SERVICOS	R\$ 17.771.923,24	
SALVADOR	R\$ 12.646.314,70	
VALE DOS MILAGRES	R\$ 13.022.612,70	
ÔNIX	R\$ 16.789.164,84	
CONILON	R\$ 14.834.255,83	DECLASSIFICADA
CONSTRUTORA COLARES	R\$ 16.448.149,65	DECLASSIFICADA
W.M. VASCONCELOS	R\$ 11.019.792,01	DECLASSIFICADA
<b>MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50%</b>	R\$ 14.709.610,22	
<b>70% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50 %</b>	R\$ 10.296.727,15	
<b>80% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPEIRORES A 50%</b>	R\$ 11.767.688,18	
<b>PREÇO VENCEDOR</b>	R\$ 10.888.109,33	<b>EXEQUÍVEL</b>
ADICIONAL DE GARANTIA	R\$ 3.821.500,89	

07/06/2021

Locamail :: Diligência

Assunto: **Diligência**  
De: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>  
Para: <alessandra.souza@serra.es.gov.br>  
Data: 27/05/2021 11:50



PRESIDENTE  
KENNEDY

Prezada Alessandra,

Conforme contato via telefone, vimos por meio deste solicitar informação quanto o faturamento do ano de 2019 na Prefeitura da Serra/ES relativo a empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.682.190/0001-13.

Informamos que trata-se de diligência a fim de melhor instrução no procedimento licitatório realizado por esta municipalidade.

Certos do atendimento por Vossa Senhoria, valemo-nos do ensejo para ratificar-lhe protesto da mais alta estima e respeitosa consideração.

At.te,

**LICITAÇÃO - CPL**

**(28) 3535-1907**

Assunto: **Diligência**  
De: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>  
Para: <eduardo.ramos@serra.es.gov.br>  
Data: 07/06/2021 09:48



PRESIDENTE  
KENNEDY

Prezado Eduardo,

Vimos por meio deste solicitar informação quanto o faturamento do ano de 2019 na Prefeitura da Serra/ES relativo a empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.682.190/0001-13.

Informamos que trata-se de diligência a fim de melhor instrução no procedimento licitatório realizado por esta municipalidade.

Certos do atendimento por Vossa Senhoria, valem-nos do ensejo para ratificar-lhe protesto da mais alta estima e respeitosa consideração.

At.te,

**LICITAÇÃO - CPL**

**(28) 3535-1907**



O PORTAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ORÇAMENTO RECEITAS DESPESAS CONTRATOS LICITAÇÕES OBRAS/SERVIÇOS PESSOAL PATRIMÔNIO CONVÊNIOS / TRANSFERÊNCIAS CONTAS PÚBLICAS CARTA DE SERVIÇOS DADOS ABERTOS INSTITUCIONAL NOTAS FISCAIS \* CORONAVÍRUS

PLANO DE AÇÃO SIAFIC

Despesa por Favorecido

Busque pelo nome ou CPF/CNPJ do favorecido.

Unidade Favorecida: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA | Exercício: 2019 | Período: Anual

ASBEY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA | Filtros: Primeira Anterior 1-0 Próxima Última Items: 15

1 - 15 de 956 favorecidos encontrados  
Não há itens para serem exibidos.

Fale Conosco: Contato direto com a Prefeitura Municipal da Serra

Digite aqui para pesquisar

*[Handwritten signatures]*